

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA</b> RUA CELSO TOZZO, 27 - CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89819-000 CNPJ: 95.990.198/0001-04 Telefone: (49) 3358-9100	<b>TOMADA DE PREÇOS</b>  <b>20/2022</b>
	<b>Nº Processo:</b> 126/2022 <b>Data Processo:</b> 26/07/2022

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 15/08/2022 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LUDOVICO J. TOZZO NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E ART EM ANEXO. TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS PORTARIA 414/2021, SCC 19048/2022, SEF 321/2021.

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

THAYNA MANUELLY CASASOLA LTDA

43.215.107/0001-60

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

ÀS 09:15 HORAS DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA/SC, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADOS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 300/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022, PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - TOMADA DE PREÇO N. 20-2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 126/2022. ESTEVE PRESENTE NA SESSÃO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA THAYNA MANUELLY CASASOLA LTDA. INFELIZMENTE, EM QUE PESE HAVER O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARTICIPANTE NESTE CERTAME, POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO, ESTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 5.4 DO EDITAL (CREDENCIAMENTO), QUAIS SEJAM: LETRA “A” – CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO, TAMPOUCO, LETRA “B” – DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006. EM RAZÃO DESTES ASPECTOS, O REPRESENTANTE PARTICIPANTE DO REFERIDO CERTAME PARTICIPARÁ NA CONDIÇÃO DE MERO EXPECTADOR. AINDA NESTE ASPECTO, PARTICIPOU COMO MERO EXPECTADOR, O CIDADÃO SR. AYRTON ROMAN, CPF 047.451.269-05, CUJO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RESTOU FOTOCOPIADO E ANEXADO NESTE PROCESSO, SENDO-LHE FACULTADA A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APÓS FINDADO O PRESENTE PROCESSO. PASSADA A FASE DE CREDENCIAMENTO, PASSOU-SE PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. CONFERIDA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA, A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME APRESENTOU O CARTÃO CNPJ, ITEM 7.1.1, ALÍNEA “D”, COM DATA PRETÉRITA A 90 DIAS DA ABERTURA DO ENVELOPE, BEM COMO NÃO APRESENTOU A CONSULTA CONSOLIDADA DO TCU, ALÍNEA “T”. TODAVIA, NOS TERMOS DO PERMISSIVO LEGAL CONSTANTE NO ITEM 7.3 DO EDITAL, BEM COMO, PARA EVITAR FORMALISMO EXACERBADO, A CPL REALIZOU AS RESPECTIVAS CONSULTAS, E ESTANDO REGULARES AS DEVIDAS CERTIDÕES, ANEXO AS MESMAS JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA. OUTROSSIM, OBSERVOU-SE QUE A DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES, REQUERIDA NO ITEM 7.1.1, ALÍNEA “V”, DA FASE DE HABILITAÇÃO, RESTOU APRESENTADA DE MANEIRA DISCORDANTE DO REQUISITADO NOS TERMOS DO EDITAL, RAZÃO PELA QUAL, ESTA COMISSÃO, DE FORMA UNANIME, OPTOU PELA INABILITAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE. TODAVIA, EM RAZÃO DE SER UMA ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE NO CERTAME, A COMISSÃO PERMANENTE OPTOU POR CONCEDER O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA A PROPONENTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO FALTANTE, NOS TERMOS DO ITEM 7.4.4.5 DO EDITAL, BEM COMO CONFORME O ARTIGO 48 § 3º DA LEI 8.666/93 QUE DIZ O SEGUINTE: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). NÃO HAVENDO MAIS NADA A SE TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, ÀS 11H30MM. EU EMERSON VERDI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DESIGNADA LAVREI A PRESENTE ATA QUE SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

EMERSON VERDI - PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PRESIDENTE

---

ANGELITA GABRIEL  
MEMBRO

---

TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

GILMAR ANTONIO CASASOLA  
(THAYNA MANUELLY CASASOLA LTDA)

---